



REGULAMENTO ESPECÍFICO
JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS
JEEG's/2023



SEDUC
Secretaria de
Estado da
Educação



Voleibol

REALIZAÇÃO:

Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado De Educação – SEDUC
Superintendência de Desporto Educacional e Arte Educação – SDEAE
Gerência de Desporto Educacional – GEDE



SEDUC
Secretaria de
Estado da
Educação



REGULAMENTO ESPECÍFICO DE VOLEIBOL

CAPÍTULO I – DAS REGRAS GERAIS E DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 1º. A competição de Voleibol será realizada de acordo com as regras oficiais da Fédération Internationale de Volleyball (FIVB), adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), regras oficiais das etapas nacionais dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's e Jogos da Juventude – JJ, sendo observadas as exceções previstas neste Regulamento Específico e Regulamento Geral dos JEEGs – Jogos Estudantis do Estado de Goiás - 2023.

Artigo 2º – A competição será realizada para as categorias:

- Infante – 12 anos até 14 anos (nascidos em 2009, 2010 e 2011);
- Juvenil – 15 até 17 anos (nascidos em, 2006, 2007 e 2008).

Artigo 3º – Cada Coordenação Regional de Educação poderá classificar para a fase III - Estadual uma equipe por naipes e por categoria obedecendo o seguinte quantitativo:

- Categoria Infante: máximo de 12 (doze) atletas em cada equipe (masculino e feminino).
- Categoria Juvenil: máximo de 09 (nove) atletas em cada equipe (masculino e feminino).
- Categoria Infante / Juvenil: 01 (um) técnico para cada equipe (masculino e feminino).

CAPÍTULO II – DAS NORMAS TÉCNICAS

Artigo 4º – A altura da rede:

- a. INFANTE: para o naipes feminino será de 2,20m e para o naipes masculino será de 2,35m.
- b. JUVENIL: para o naipes feminino será de 2,24m e para o naipes masculino será de 2,43.

Artigo 5º – As partidas serão disputadas melhor de 3 (três) sets, sendo os 2 (dois) primeiros de 25 pontos e em caso de empate de sets, o 3º set será de 15 (quinze) pontos. Em caso de empate na pontuação, o set só terminará quando uma das equipes alcançar a diferença de 2 (dois) pontos. Nas etapas finais, (semifinal e final) as partidas serão disputadas melhor de 5 (cinco) sets, sendo os 4 (quatro) primeiros de 25 pontos e em caso de empate de sets, o 5º set será de 15 (quinze) pontos. Em caso de empate na pontuação, o set só terminará quando uma das equipes alcançar a diferença de 2 (dois) pontos.

Artigo 6º – O sistema de disputa será de acordo como Regulamento Geral da competição.

Artigo 7º – Critérios de pontuação para primeira fase, a saber:

- a. Vitória (2 x 0) – 3 (três) pontos para o vencedor e 0 (zero) para o perdedor;
- b. Vitória (2 x 1) – 2 (dois) pontos para o vencedor e 1 (um) ponto para o perdedor;
- c. Vitória por W x O – 3 (três) pontos (25x0; 25x0;) a favor;
- d. Derrota por W x O – (-3) (menos três) pontos (0x25; 0x25).

§1º - Critérios para classificação será da seguinte forma:

- a. Maior numero de pontos
- b. Maior numero de vitórias
- c. Sets average
- d. Pontos average
- e. Confronto direto
- f. Sorteio

Obs.: coeficiente average 0x25 é o número de sets/pontos vencidos divididos pelo número de sets/pontos perdidos.

Artigo 8º - Sistema de disputa – Segunda Fase: confronto olímpico.

1º A x 2º B

1º B x 2º A

Artigo 9º – Será permitido jogar com líbero, indicado a cada jogo, e poderá substituí-lo em caso de lesão durante a partida.

Artigo 10º – Até 20 (vinte) minutos antes da hora marcada para o início de cada partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local da competição. Os responsáveis deverão identificar-se ao representante da arbitragem munidos da relação nominal dos membros de sua equipe com as respectivas credenciais.

Artigo 11 – As partidas deverão iniciar na hora programada, com tolerância máxima de até 15 (quinze) minutos. A não apresentação da equipe no horário estabelecido determinará a aplicação de WXO em favor da equipe presente.

Artigo 12 – No banco de reservas poderão ficar, além dos estudantes-atletas relacionados para a partida, o professor/técnico responsável pela equipe e 1 (um) assistente técnico.

Artigo 13 – A presença do técnico será obrigatória durante toda partida, em caso de expulsão ou desqualificação o assistente assumirá a equipe. Caso não tenha assistente a equipe será considerada perdedora do set ou do jogo.

CAPÍTULO III – DOS UNIFORMES

Artigo 14 – Os uniformes deverão obedecer às regras oficiais da modalidade e de acordo com critérios estabelecidos neste regulamento:

- a. Camisas de mesma cor predominante, numeradas na frente e nas costas. A numeração de camisa dos estudantes/atletas deverá ser a mesma em todos os jogos, sendo proibida a repetição da numeração por membros da mesma equipe;
- b. Calções ou shorts de mesma cor predominantes e sem bolsos (numeração opcional);
- c. A identificação do capitão da equipe deverá seguir as especificações estabelecidas na Regra Oficial do Voleibol, tarja de capitão abaixo do número da frente com 8x2 cm.
- d. Tênis e meias (com altura acima do tênis);
- e. Joelheiras e cotoveleiras são itens opcionais;
- f. A camisa do líbero deve ter cores predominantes (contrastante) e diferentes dos demais membros da equipe e da equipe adversária.
- g. Será permitido o uso de equipamentos auxiliares (segunda pele, meias de compressão e proteção de braço, conhecidos como manguitos) que tenham função terapêutica ou proporcionam maior conforto ao estudante/atleta. Esses equipamentos deverão ser utilizados sob os uniformes, sem qualquer inserção de material promocional do patrocinador ou fabricante, devendo ser da mesma cor e modelos para todos os estudantes/atletas que optarem por utilizá-los durante a partida;
- h. Ficará definido que as equipes que estiverem à esquerda na tabela de jogos, divulgada em boletim oficial, deverá apresentar-se com uniforme de cor clara e, a equipe à direita da tabela, com uniforme de cor escura. Em caso de semelhança nas cores dos uniformes. Caso haja descumprimento a equipe irregular será impedida de jogar, registrando-se WxO;
- i. Aqueles estudantes/atletas que estiverem com os uniformes fora dos padrões estabelecidos não serão impedidos de participar no seu primeiro dia de competição e terão relatórios encaminhados à Comissão Disciplinar Especial –

CDE. A partir do segundo dia, os estudantes/atletas que não adequarem seus uniformes serão impedidos de competir;

- j. Os uniformes dos estudantes/atletas poderão conter o nome do seu município, o nome da instituição de ensino, nome do estudante/atleta e da marca esportiva do uniforme. A logomarca de patrocínio será permitida desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício.

Artigo 15 – Não será permitido o uso de piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que coloque em risco a integridade física dos estudantes-atletas, mesmo que os objetos estejam encobertos por fitas (esparadrapos, fitas adesivas ou micropore).

CAPÍTULO IV – DAS REUNIÕES TÉCNICAS

Artigo 16 - É obrigatória a participação do professor/técnico ou representante de cada equipe na reunião técnica da modalidade, que será realizada de maneira remota ou presencial em data, horário e local previamente estabelecidos pelo Comitê Central Organizador (CCO) e divulgado no Boletim Oficial.

§Único – O professor/técnico ou representante da equipe deverá confirmar a participação da mesma para ter condições de participar do sorteio de chaveamento. A ausência na Reunião Técnica será registrada como desistência da equipe.

CAPÍTULO V – DA PREMIAÇÃO

Artigo 17 - A premiação será para os estudantes/atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugar e para o professor/técnico de cada categoria e naipes, que serão agraciados com medalhas, e um troféu para a equipe, conforme suas classificações.

§1º – A premiação ocorrerá no término das respectivas competições preferencialmente no ginásio de jogo ou em local a ser definido pelo CCO e divulgado no Boletim Oficial.

§2º – Para a cerimônia de premiação, os estudantes/atletas e professores/técnicos deverão usar o uniforme oficial.

§3º – No momento da premiação será autorizado, somente, o uso da bandeira da Unidade Escolar e/ou Município.

CAPÍTULO VI – DAS MISSÕES NACIONAIS

Artigo 18 – Como critérios de convocação para os **JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS – JEBs** serão utilizados os resultados da categoria Infante dos JEEGs 2023.

I - Serão convocadas para representar o Estado de Goiás nos Jogos Escolares Brasileiros - JEBs, as equipes campeãs em cada naipe. O número de atletas e técnicos por equipe será de acordo com o Regulamento Geral do JEB's 2023.

II – Caso a equipe convocada não possa participar do JEB's será convocada a equipe da colocação subsequente da 2ª a 3ª colocação na etapa Estadual dos JEEGs 2023, desde que haja tempo hábil para alteração de inscrição na fase nacional.

III - Se coincidir o(a) técnico(a) campeão dos naipes feminino e masculino, este(a) deverá optar em qual naipe irá atuar, sendo indicado(a) o(a) técnico(a) da mesma unidade escolar para atuar no outro naipe.

IV - Os técnicos convocados devem estar inscritos e terem participado dos JEEGs 2023 na modalidade Basquete. O Regulamento dos JEBs 2023, **NÃO** permite a participação de técnicos sem registro do CREF. O professor/técnico convocado deve estar com seu CREF em dia.

Artigo 19 – Como critérios de convocação para os **JOGOS DA JUVENTUDE** serão utilizados os resultados da categoria Juvenil.

I - Serão convocadas para representar o Estado de Goiás nos Jogos da Juventude as equipes campeãs em cada naipe. O número de atletas e técnicos por equipe será de acordo com o regulamento geral do JJ 2023.

II – A Unidade Escolar campeã poderá selecionar atletas das demais equipes participantes do JEEGs 2023 para composição da equipe que irá para a fase nacional, de acordo com Regulamento Geral dos Jogos da Juventude.

III - Se coincidir o(a) técnico(a) campeão dos naipes feminino e masculino, este(a) deverá indicar em qual naipe irá atuar, sendo indicado(a) o(a) técnico(a) pelo Comitê Central Organizador para atuar no outro naipe.

IV - Os técnicos convocados devem estar inscritos e terem participado dos JEEGs 2023 na modalidade Basquete. O Regulamento dos Jogos da Juventude, **NÃO** permite a participação de técnicos sem registro do CREF. O professor/técnico convocado deve estar com seu CREF em dia.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 20 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Esportes responsável pela fase, podendo estender o caso para a Comissão Disciplinar Especial – CDE, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.

*Este regulamento foi construído em parceria com a
EAGV - Entidade de Administração Goiana de Voleibol*



ENTIDADE DE ADMINISTRAÇÃO
GOIANA DE VOLEIBOL